



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000

LEI N.º 693/ 2017

“CRIA CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RONIVON FIRMINO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Municipal e outros diplomas legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica criado o Centro Educacional Municipal de Educação Infantil Ronivon Firmino da Silva, fundado em 2016, localizado no povoado Riachão, zona rural, deste município de Junqueiro, Estado de Alagoas.

**Art.2º-** O Centro educacional constante no art. 1º, integra o Sistema Municipal de Ensino – SME, criado pela Lei nº 409/01 e alterada pela Lei 504/09.

**Art. 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro-AL, 16 de março de 2017

  
CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA  
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000

LEI N.º 693/ 2017

“CRIA CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RONIVON FIRMINO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Municipal e outros diplomas legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica criado o Centro Educacional Municipal de Educação Infantil Ronivon Firmino da Silva, fundado em 2016, localizado no povoado Riachão, zona rural, deste município de Junqueiro, Estado de Alagoas.

**Art.2º**- O Centro educacional constante no art. 1º, integra o Sistema Municipal de Ensino – SME, criado pela Lei nº 409/01 e alterada pela Lei 504/09.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro-AL, 16 de março de 2017

  
CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA  
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000

LEI N.º 693/ 2017

“CRIA CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RONIVON FIRMINO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Municipal e outros diplomas legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica criado o Centro Educacional Municipal de Educação Infantil Ronivon Firmino da Silva, fundado em 2016, localizado no povoado Riachão, zona rural, deste município de Junqueiro, Estado de Alagoas.

**Art.2º**- O Centro educacional constante no art. 1º, integra o Sistema Municipal de Ensino – SME, criado pela Lei nº 409/01 e alterada pela Lei 504/09.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro-AL, 16 de março de 2017

  
CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA  
Prefeito